



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000913/2020-75

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA TODA REGIÃO CENTRO-OESTE E PARA OS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS, PARÁ E RORAIMA DA REGIÃO NORTE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 15/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/000109, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.506/0001-73, sediado no SCIA, Quadra 14, Conjunto 02, Lotes 01, 02 e 03 – Brasília/DF, CEP: 71.250-110, telefone: (61) 3425-2525/3346-9555, neste ato representada pelo Sr. **JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO**, e CPF nº 004.235.151-01, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, consoante consta do Processo nº00087.000913/2020-75, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25% do valor total do item 4 e ao percentual aproximado de 4,35% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 271.970,14 (duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta reais e quatorze centavos), e tem amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 6.526.968,33 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Preço Total
1	Locação de veículos – Região Centro-Oeste	1.869.421,15
2	Locação de veículos –Acre	879.446,78
3	Locação de veículos - Amazonas	1.998.180,01
4	Locação de veículos – Pará	1.359.970,14
5	Locação de veículos - Roraima	419.950,25

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 6.526.968,33 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza de Despesa: 339033; Nota de Empenho: 2021NE496, de 19 de abril de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, para que produzam os efeitos dele decorrente.

**FERNANDO PEREIRA FARIA**  
Diretor de Recursos Logísticos Substituto

**JULIO TORRES RIBEIRO NETO**  
Ribal Locadora de Veículos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **JULIO TORRES RIBEIRO NETO, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 08/11/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2985076** e o código CRC **460454F8** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)